



PORTARIA N° 146/2021

Encanto/RN, em 13 de agosto de 2021

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto; o art. 152 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, e resolve:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 dias** ao servidor **ANTONIO EDER DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 179, agente comunitário de saúde, pelo cometimento da infração capitulada no art. 130, IV, a, por não cumprir o disposto no art. 129, IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal